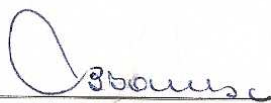



PROTOCOLO	Expediente	Número
Protoc. n.º <u>365</u> , Liv. <u>13</u> Fls. <u>98</u> , em <u>10/06/02</u> Horas: <u>16:30</u>  _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	_____ /2002

AUTOR: Vereador ANTÔNIO MORAES NETO – Líder do PPS

PROJETO DE LEI N.º 020/2002, DE 07 DE JUNHO DE 2002.

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 10/06/02


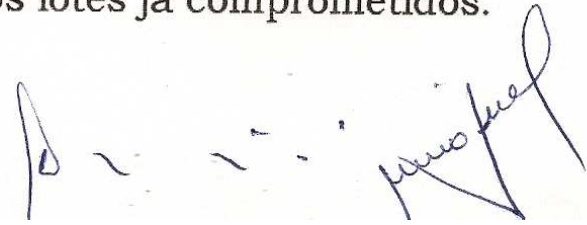
“Dispõe sobre recebimento por doação do imóvel que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação, do Sr. NIVALDO PERES DE FARIAS, a área de 8ha. 6.981,27 (oito hectares, seis mil, novecentos e oitenta e um e vinte sete centímetros quadrados), objeto da matrícula n.º R 04.2587 – A, com as características e constantes de sua transcrição.

Art. 2º - Por se encontrar o terreno no perímetro urbano da cidade e habitado, através de um loteamento e transferir aos ocupantes dos lotes lá assentados a parte eqüivalente a suas ocupações ou aquisições, por contrato de compra e venda, firmados pelo doador.

Art. 3º - Em atenção ao interesse público e caso seja estritamente necessário, poderá o Prefeito Municipal modificar o loteamento, no que concerne a dimensão de ruas e praças lá existentes, desde que não afete as áreas dos lotes já comprometidos.



Continuação do Projeto de Lei n.º 020 /2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de Junho de 2002.

ANTÔNIO MORAES NETO

~~Vereador - Líder do PPS~~

Relator da Comissão de Obras Públicas,
Transportes e Comunicação.

Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - MT.
Livro Nº. 2 - Registro Geral

Valdon Varjão
Oficial Vitalício



Matrícula
Nº 2.587-A2

Ficha
2.587

Comarca de Barra do Garças - MT

IMÓVEL: Uma Escritura Pública de Compra e Venda, de um lote de terras situado neste Município e Comarca de Barra do Garças - MT., no lugar denominado "Alto Alegre", com a superfície de 80 ha. (oitenta hectares), ou sejam 20 alqueires de terrenos Pastais e lavrados, com os seguintes limites: Partindo de um ponto do Córrego Fundo, acima de passagem carreira, por uma linha ao Garças, na antiga morada do finado Joaquim Toledo, pelo Garças abaixo do arame de Manoel Alves da Costa, por este Córrego Fundo e este acima ao ponto de partida. Com transcrição anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 13.303 de ordem, fls. 36 do livro 3-X. PROPRIETÁRIO: INOCENTE ANTONIO BARCELOS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste Município. TRANSMITENTE: SEBASTIÃO SOARES REZENDE, e sua mulher, OLINDA QUEIRÓZ SOARES, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados no Distrito de Itapagipe - MG. FORMA DO TÍTULO. DATA E SER
VENTUÁRIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 23, fls. 76 em data de 18 de Agosto de 1.972. VALOR DO
CONTRATO: R\$- 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); pago o imposto de transmissão na Coletoria Estadual desta cidade, conforme conhecimento nº 222261, no valor de R\$- 53,50; pago o imposto devido ao Inca, conforme Recibo-Certificado de Cadastro nº 42.02.003.0529.587; área total - 80,0; módulo - 110; nº de módulos - 72; fração mínima de parcelamento 80, referente ao exercício de 1.971. AVERBAÇÕES: 1º) Dado em garantia hipotecária ao Banco do Brasil S/A., vide inscrição nº 554 Lº 9-D. 2º) Dado baixa na inscrição hipotecária, conforme averbação. Tudo conforme consta a transcrição nº 15.625 de ordem, fls. 58 do livro 3-AE, datada de 22 de Agosto de 1.972. Barra do Garças, 21 de Outubro, de 1.976. Eu [assinatura] escrevente, datilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta, subscrevo. /=
x:x
R.01-2.587-Prot-4.110-fls.31: Por Escritura de Compromisso de Compra!

e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no livro nº 12, fls. 32/33 em data de 19 de Outubro de 1.976. O Sr. INOCENTE ANTONIO BARCELOS, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste Município e Comarca, inscrito no C.P.F. sob nº 061.368.430., comprometeu vender pelo valor de R\$- 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), ao SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, com sede nesta cidade de Barra do Garças, representado pelo seu presidente, Antonio Matias de Carvalho, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 009.005.321, e cédula de Identidade RG. nº 385.382-MT., a área de 9ha. 9.530,84m². (nove hectares, nove mil e quinhentos e trinta e oitenta e quatro metros quadrados), desmembrada de uma área de maior porção, do Imóvel denominado "ALTO ALEGRE", situado neste Município e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco MP-1, está cravado a 2 metros da margem direita do córrego fundo e a 3 metros da ponte pelo lado de cima, marco comum com o marco das terras de Valdon Varjão; o MP-2, cravado junto com marco das terras de Valdon Varjão; o MP-2, cravado junto a uma grossa mangueira, a 160,60 metros do marco MP-1, com rumo magnético de $39^{\circ}02'SW$; o marco MP-3, está cravado a 11 metros da margem esquerda do Rio das Garças, a 84,80 metros do marco MP-2, com o rumo magnético de $9^{\circ}25'SE$, também comum com o marco das terras de Valdon Varjão; o marco MP-4, cravado a 28 metros da margem esquerda do Rio das Garças, a 315 metros do MP-3, com o rumo magnético de $70^{\circ}42'SW$ e servindo de limite natural entre o marco MP-3 ao marco MP-4, a margem esquerda do Rio das Garças; o marco MP-5, cravado a 35 metros da margem direita do Córrego Fundo, distante 511 metros do marco MP-4, ao rumo magnético de $16^{\circ}38'NE$, dividindo nesta linha em toda a sua extensão, com o Vendedor Incente Antonio Barcelos; do marco MP-5, ao marco MP-1, com 4 rumos distâncias $67^{\circ}30'SE$, 107 metros; $29^{\circ}16'SE$, 132,60 metros; $69^{\circ}47'SE$, 61 metros e $55^{\circ}06'SE$, 24,40 metros, e servindo de limite natural entre o marco MP-5 e o marco MP-1, à margem direita do Córrego Fundo. Foi apresentado no ato da escritura, o talão de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, nº 0215262, no valor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças
Livro Nº. 2 - Registro Geral

Valdon Varjão
Oficial Vitalício

Matrícula
Nº 2.587-A2

Ficha
2.587-A.

Comarca de Barra do Garças - MT



IMÓVEL: de R\$- 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros); Certidão de Isenção de contribuição Direta do FURRURAL nº 053962; Certidão Negativa do I.B.D.F., e Certidões Negativas Fiscais. Dou fé. Barra do Garças, 21 de Outubro de 1.976. Eu ~~Valdon Varjão~~ escrevente, datilografei. Eu Valdon Varjão Oficial substituta, subscrevo. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
x:x

Vendeu a área remanescente, ou seja 67ha 469,16m2, ao sr. Domingos Vasques, vide matrícula 12.99 do livro 02.EM 03/07/80.EU Valdon Varjão Oficial subscrevo.

AV: 03- 2,587- vendeu área 03has, ao Sr. Antonio Saboia da Silva V/MAT. 20,788º de Ordem do livro 02, EU: Valdon Varjão Oficial subscrevo.

R.04.2.587.PROTOCOLO.71.290.FLS.183: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório, no Livro nº 298, fls.159/161 em data de 26 de janeiro de 1.989, O Proprietário Sr, INOCENTE ANTONIO BARCELOS, brasileiro, solteiro, maior lavrador, residente e domiciliado no município de Itapagipe (MG), portador da CI/RG, nº M 57958 (MG) e do CIC nº 141 103 771-53, vendeu a totalidade do imóvel registrado no ROL desta matrícula, ou seja a área de 9ha.9.530,84m2 (nove hectares, nove mil quinhentos e trinta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), e como anuente, SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, com sede nesta cidade, CGC (MF) nº 03 133 808.0001-35, representada neste ato pelo seu presidente, Chemel Naufal, brasileiro, casado agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, ao Sr. NIVALDO PERES DE FARIAS, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Independência, 85 nesta cidade, portador da CI/RG nº 340427 (MT) e do CIC nº 080 921 201-15, pelo valor de Ncz\$..92,50 (noventa e dois cruzados novos e cinquenta centavos); Pago o imposto de transmissão de bens imóveis, Documento de Arrecadação DAR modelo 3 no valor de Ncz\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), avaliado pela importância de Ncz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), referente a ITBI/GUIA nº 1312/88, expedida em 12/12/88, pela Examat desta cidade. Certidão Negativa Estadual nº 02/1215/88, expedida em

data de 12/12/88. Certidão Negativa Municipal nº 1661, expedida em 12/12/88. Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1.989. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

AV=05-2.587: Vendeu 12.557,00 m2 ao Sr. ROSEMAR TOLEDO, v/Mat nº 37961 Lº 02.B/Garças, 16/12/91. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

12.557 (uma hectare, vinte e seis ares e 57 centiares)



1º Serviço Notarial e Registral

BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que esta cópia fotocopiada, for feita em Autenticidade

Nº 2587

e tem a validade de 90 dias.

BARRA DO GARÇAS, 15 de maio de 2001

OFICIAL DO REGISTRO

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 10/06/2002.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA

Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Membro






ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

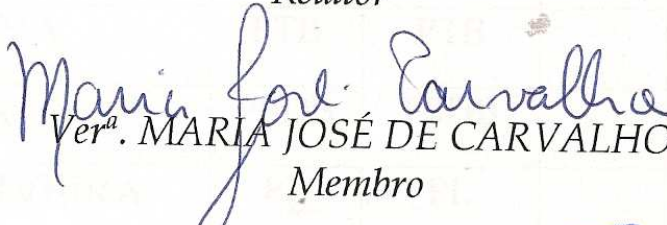
PARECER

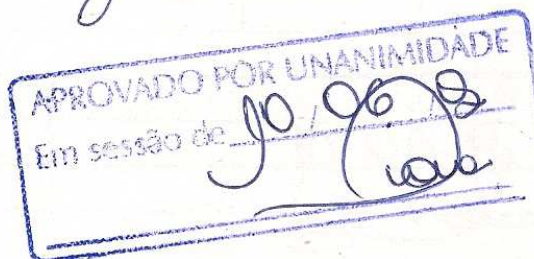
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
10/06/2002.


Ver. ~~JOSÉ RIBEIRO FILHO~~
Presidente

Ver.Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 020/2002 - Sen. Antonio A. Neto

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.: *Jherato*

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 10/06/02